

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1461 • quarta-feira, 04 de Julho de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.007, DE 3 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os preceitos legais previstos no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de usar livremente parte da arrecadação vinculada à finalidade específica para equilibrar as finanças possibilitando qualidade no serviço básico e oportunizando novos investimentos para o desenvolvimento do município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, compreendendo o período de 1º de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2023, o equivalente à 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

**Art. 2º** A desvinculação referida no art. 1º deste dispositivo aplica-se aos recursos arrecadados ou transferidos ao município a título das seguintes receitas:

- I - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;
- II - Fundersul Linear;
- III - Fundersul ICMS;
- IV - Doações de Pessoas Física e Jurídica;

V - Multas por Danos Ambientais;

VI - Multas Previstas na Legislação de Trânsito;

VII - Demais Receitas Correntes não classificadas anteriormente que possam ser desvinculadas;

**Paragrafo único.** Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

**Art. 3º** Os recursos desvinculados com base neste Decreto serão transferidos à conta bancária do município de livre movimentação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Corumbá, 3 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Corumbá

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1461 • quarta-feira, 04 de Julho de 2018



**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 515, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CLEITON DOUGLAS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG 03, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 516, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **SICARD MACIEL DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 517, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SICARD MACIEL DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG 03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de julho de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 282/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 25512/2018 de 15/05/2018;

- **MARILENE VALE DOS SANTOS**, matrícula 2337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 29513/2018 de 20/06/2018.

Corumbá, MS, 04 de julho de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**Instrução Normativa Nº 01/2018:**

Dispõe sobre o descredenciamento de servidores Municipais das atribuições de Agentes de Trânsito.

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, criada pela lei nº 92, de 22 de dezembro de 2006, por seu titular no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e pela lei 9503/1997, Artigo 280 inciso 4º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que os servidores foram desligados da Agência de Trânsito e Transporte, retornando a função de Guardas Municipais.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam descredenciados para exercer as atribuições de Agentes de Trânsito Municipais - ATM, os Servidores Guardas Municipais, por não mais atuarem como Agentes de Fiscalização do Trânsito da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

CRISTIANO DE LIMA ROA - MATRÍCULA 10274  
 MARCELO DA SILVA REY - MATRÍCULA 10276  
 MIGUEL SOARES - MATRÍCULA 10204

Artigo 2º - Os servidores não poderão mais atuar nas competências do município prevista no artigo 24 da Lei 9503/1997 e nem nas competências estaduais sem o devido credenciamento.

Artigo 3º - - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá 03 de julho de 2018

**Cleiton Douglas da Silva**  
Diretor Executivo da AGETRAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 17.452/2017**

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e MSPEC - Empresa Pantaneira de Agropecuária Ltda.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 26/06/2018, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 26/06/2018

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Maria de Lourdes Santa Lucci Rettore de Barros - MSPEC - Empresa Pantaneira de Agropecuária Ltda.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****RESOLUÇÃO SECDH Nº 01, DE 4 DE JULHO DE 2018**

*Designa servidor para responder pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher pelo período que especifica.*

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, II e art. 73, I da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA**, Assessor Governamental I, mat. 12579, para responder pelo expediente do Centro de Referência e Atenção à Mulher da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, pelo período de 2 à 31 julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de e de julho de 2018.

Corumbá, 4 de julho de 2018.

**AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PORTARIA "P" Nº 354, DE 02/04/2018**

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**